



*F. Ribeiro*

## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA CÂMARA MUNICIPAL

### ATA DE REUNIÃO DE JÚRI

N.º 2

#### Avaliação Curricular

----- Concurso para admissão de um Estagiário, no âmbito da 6.ª edição, 2ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), na área de Marketing (Nível VI).-----

----- Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, pelas 11 horas, nos Paços do Concelho do Município de Paredes de Coura, reuniram os senhores Maria Joana Rodrigues, Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, Presidente do Júri; Sandra Silva, Técnica Superior (DECAS), 1ª vogal e Joana Castro e Sousa, Técnica Superior (Psicologia), 2ª vogal os quais constituem o júri do concurso referenciado em epígrafe, aberto por Aviso n.º 01/2019, datado de 14 de outubro de 2019, publicitado no sítio da internet do Município de Paredes de Coura, no Portal Autárquico, no Jornal “Alto Minho” e no Jornal “Notícias de Coura”, a fim de nos termos do disposto no Artigo 8.º do Decreto-Lei n.º166/2014 de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto- Lei nº 46/2019 de 10 de Abril, conjugados com o Artigo 7.º e o Artigo 8.º da Portaria n.º 114/2019 de 15 de abril, procederem à avaliação curricular dos candidatos admitidos e atribuir as respetivas classificações. -----

----- Aberta a reunião pelo Presidente do Júri foi decidido por todos os membros presentes dar início ao desenvolvimento do processo que visa apreciar a preparação e mérito dos candidatos com base na análise curricular, já devidamente fundamentada através da pontuação que o Júri decidiu computar dos vários fatores e sub-fatores, como resulta do aviso de abertura. -----

A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, médias e classificações obtidas, a relevância da experiência

*Proceder*  
*A.W.O*

adquirida e da formação profissional realizada. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância e que são os seguintes: -----

Habilitação Académica, Classificação Final Obtida, Formação Profissional e Experiência Profissional. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores. Com valoração às centésimas, sendo a classificação final obtida através da ponderação dos elementos a avaliar, segundo o seguinte critério: -----

$$AC = (HA \times 40\%) + (CFO \times 40\%) + (FP \times 15\%) + (EP \times 15\%)$$

Em que: -----

HA= Habilitação Académica; CFO = Classificação Final Obtida; FP= Formação Profissional; EP= Experiência Profissional.-----

Sendo que: -----

A) Habilitação Académica – onde se pondera a titularidade de grau académico nos seguintes termos: -----

- i) Licenciatura – 19 valores
- ii) Mestrado – 20 valores

B) Classificação Final Obtida – será considerada a classificação final da licenciatura/curso que habilita o candidato.

C) Formação Profissional – serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relevantes para o posto de trabalho, devidamente comprovadas. Nas ações cujos certificados de formação não façam referência à duração, será considerada a duração de 3 horas. Nas ações que referem dias, considerar-se-á 6 (seis) horas por cada dia. -----

- i) De 0 a 40 horas de formação – 12 valores
- ii) De 41 a 80 horas de formação – 14 valores
- iii) De 81 a 100 horas de formação – 16 valores
- iv) Mais de 100 horas de formação – 20 valores

D) Experiência Profissional – será considerado o desempenho de funções na área de atividade para que é aberto o estágio.-----

- i) Até 1 ano de experiência profissional – 12 valores
- ii) De 1 a 3 anos – 14 valores
- iii) De 4 a 6 anos – 16 valores
- iv) Mais de 6 anos – 20 valores-----


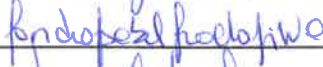
----- Depois de apreciado minuciosamente o CURRÍCULO de cada candidato, e não tendo havido discordância entre os três membros presentes em relação às propostas valorativas, o Júri deliberou atribuir as seguintes classificações: -----

Nome	HA	CFO	FP	EP	Avaliação Curricular (HAx40%)+(CFOx40%)+FPx15%)+(EPx15%)
Sara Sofia de Castro Lopes	19	14	12	12	15,4 valores

----- Todas as deliberações tomadas pelo Júri mereceram a integral concordância dos três membros efetivos que o compõem, tendo, assim, sido votadas por unanimidade. Produzido o expediente necessário para a comunicação da decisão tomada, ao candidato, o Júri deu por encerrados os trabalhos. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente do Júri encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que irá ser lida, rubricada e assinada por todos os membros do Júri presentes. -----

O Júri,

Presidente,   
1º Vogal,   
2º Vogal, 